



RESOLUÇÃO Nº. 029 – CEPEX/2015

Aprova a prorrogação do afastamento integral da Professora Maria Aparecida Soares Lopes, para frequentar o Curso de Doutorado em Contabilidade, na Universidade de São Paulo – USP.

O Reitor em Exercício e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor ANTÔNIO ALVIMAR SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 001/2015 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 18/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prorrogação do afastamento integral da Professora **Maria Aparecida Soares Lopes**, detentora de cargo de Professor de Educação Superior, Masp: 1047073-0, para frequentar o Curso de Doutorado em Contabilidade, na Universidade São Paulo – USP –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 23 (vinte e três) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de março de 2015.

Professor Antônio Alvimar Souza

REITOR EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.